

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma padronizada e contínua, às demandas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, visando suprir a uniformização dos servidores desta Casa Legislativa, bem como atender ao Programa Câmara Mirim, desenvolvido pela Escola do Legislativo Carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, apresentado proposta no valor global de R\$ 2.294,07 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos), sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma padronizada e contínua, às demandas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, visando suprir a uniformização dos servidores desta Casa Legislativa, bem como atender ao Programa Câmara Mirim, desenvolvido pela Escola do Legislativo Carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza, sendo contratada a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, pelo valor global de R\$ R\$ 2.294,07 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos serviços e conforme a ordem cronológica de pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de agosto de 2025.

Marfran de Medeiros Santos  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** MAYARA JESSICA DANTAS  
**Código Identificador:** 04564628